

Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal, tomada em reunião de 26 de junho de 2026, sob proposta do Primeiro Secretário Executivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o Procedimento de recrutamento de 1 Técnico Superior (na área de Mobilidade e Transportes), por recurso à mobilidade interna na categoria, entre órgãos e serviços, com relação jurídica de emprego público, para desempenho de funções na Divisão de Mobilidade e Transportes, de acordo com os requisitos a seguir indicados:

1. Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente: Apoio na elaboração de planos, programas e instrumentos de natureza estratégica bem como colaboração na respetiva implementação e no desenvolvimento de projetos intermunicipais; Apoio no exercício das atribuições e competências da CIMT, em particular nas áreas de mobilidade e transportes; Assegurar as funções de estudo, planeamento e gestão técnica dos projetos intermunicipais; Apoio na elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes de financiamento para a implementação das iniciativas e projetos intermunicipais; Apoio na articulação entre a CIMT, municípios, serviços da administração central, parceiros regionais e demais entidades para o adequado desenvolvimento dos projetos e iniciativas de interesse intermunicipal; Apoio no desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública e acompanhamento na execução dos contratos na respetiva área de atuação; Colaboração com os vários serviços da CIMT na elaboração de informações técnicas, planos e relatórios de atividades; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.
2. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81º da LTFP.
3. Local de Trabalho: Situa-se na Sede da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em Tomar, e/ou nos seus Pólos de Abrantes e Constância.

4. Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida no serviço de origem.
5. Requisitos obrigatórios de admissão: apenas podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até à data limite de apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
 - 5.1. Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira/categoria de Técnico Superior;
 - 5.2. Requisitos Habilitacionais: Licenciatura na Área de Mobilidade e Transportes, não havendo a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
6. Formalização das candidaturas:
 - 6.1. Prazo – 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
 - 6.2. Forma de apresentação das candidaturas - As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente mediante requerimento, disponível no sítio da Internet desta entidade em www.mediotejo.pt, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal do Médio Tejo, e serem remetidas até ao termo do prazo fixado, em papel ou formato digital, por uma das seguintes vias:
 - . Correio registado, com aviso de receção, para Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Convento de São Francisco, Avenida General Bernardo Faria, Apartado 4, 2304-909 Tomar;
 - . correio eletrónico, para o endereço: rh@cimt.pt, com recibo de entrega e leitura ativos, sendo apenas admitidas candidaturas enviadas num único ficheiro pdf;
 - . ou serem apresentadas pessoalmente nas instalações da CIM do Médio Tejo, em Tomar (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30).
 - 6.3. Com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Cópia legível do certificado da habilitação académica e profissional, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Curriculum Vitae atualizado e detalhado;
 - c) Cópias de documentos comprovativos de ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, bem como documentos comprovativos da experiência profissional;

- d) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, onde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, com a descrição detalhada das atividades/funções que atualmente executa, posição remuneratória que detém à presente data, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho obtida no último período avaliativo, não superior a três anos;
 - e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.
7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei.
8. Métodos de seleção – A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC), sendo complementada com uma Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
9. A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção determina a exclusão do candidato.
10. A Classificação e Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:
- $CF = (30\%AC) + (70\%EPS)$**
- Em que:
- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção.
11. Júri
- 11.1. Composição:
- Presidente: Jorge Manuel Salgado Simões, Secretário Intermunicipal;
- 1º Vogal Efetivo: Carla Maria de França Pereira Grácio, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Sónia Filipa Martins dos Santos, Diretora do Departamento de Gestão e Coordenação Intermunicipal;

1º Vogal Suplente: Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Paula Cristina Morais Fernandes, Técnica Superior.

11.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. A tramitação do procedimento concursal e a aplicação dos métodos de seleção é realizada preferencialmente por meios eletrónicos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual.
13. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam ata n.º 1 (Ata de Critérios) do júri do procedimento, disponível em www.mediotejo.pt.
14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em Tomar, e disponibilizada no seu sítio da Internet.
15. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
16. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do CPA, para a realização da audiência prévia, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da Internet da CIM do Médio Tejo, em www.mediotejo.pt.
17. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sendo que, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com valoração superior na experiência profissional; candidato com valoração superior na formação profissional; candidato com valoração superior na habilitação académica.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, enquanto entidade empregadora,

promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.
20. O presente procedimento é publicitado, para além da Bolsa de Emprego Público (BEP) por publicação integral, no sítio da Internet da CIM do Médio Tejo.
21. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Miguel Pombeiro

Primeiro Secretário Executivo